



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Bannach – PA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando: execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento jurídico dentro da área específica da administração pública, Assessoria e Consultoria Jurídica, Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas; Pareceres, defesas, consultas e orientações Jurídicos dos processos julgados pelos tribunais; Assessoria na recrutarem e treinamentos de recursos humanos; Acompanhamento pessoal nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Assessoramento as comissões permanentes e provisórias na elaboração de pareceres aos objetos atribuídos as Comissões e Demais solicitações exigidas pela casa, a serem prestados, a Câmara Municipal de Bannach – PA,

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Bannach - PA, 02 de Janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Verador Presidente da Câmara Municipal